



BOA VISTA

Quinta-feira
27 de Agosto
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 055/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Estabilidade e conceder Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Educação CAD-EDU, na forma do ANEXO UNICO desta Portaria, conforme o Processo nº 029763/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 055/P, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	960966	Ana Carolina Nattrodt Dias	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
2	961042	Brenda Alzira Lima da Costa Santos Rodrigues	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
3	961028	David Dantas Targino	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
4	961123	Deborah Bauer Queiroz	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
5	961186	Elen Patricia Nogueira Borges	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
6	961251	Jaqueline da Silva Rocha	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
7	961074	Keycianne de Holanda Sokolowicz	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
8	961321	Keytiane Aurea da Cunha Amorim	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
9	961360	Lidielen Jesus Dionizio	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
10	961329	Lilian Chagas de Assis	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
11	961352	Luiz Otavio Ribeiro Rodrigues	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
12	961474	Marcia Cristina de Alencar Cabral Neves	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
13	961389	Meircely Marques Ribeiro	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
14	961319	Meircely Marques Ribeiro	Professor	Artes	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
15	961094	Pedro Cesar Viana Neto	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
16	961551	Priscilla de Araujo Costa de Sousa	Professor	Educação Física	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
17	961237	Raiane Costa dos Santos	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
18	961228	Raimunda Eunice de Oliveira Silva	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026
19	961194	Rosilene Conceicao da Costa	Professor	Pedagogia	19/7/2023	A-1 para A-2	19/7/2026	2023-2026
20	961524	Sergio Alexandro Paz da Silva	Professor	Pedagogia	26/7/2023	A-1 para A-2	26/7/2026	2023-2026
21	961430	Suelen Araujo Barbosa	Professor	Pedagogia	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
22	961146	Valdora Alves Faria	Professor	Artes	17/7/2023	A-1 para A-2	17/7/2026	2023-2026
23	961467	Valdora Alves Faria	Professor	Pedagogia	18/7/2023	A-1 para A-2	18/7/2026	2023-2026

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA nº 27/SMGOV/SUP/2026

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0330/P, de 27 de março de 2026, publicado no DOM nº 6564,

de 27 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Gerente, para exercer a função de fiscal titular e o servidor Fábio Pinheiro de Araújo, matrícula nº 972073, Assessor Técnico Especializado I, como fiscal substituto do Contrato nº 817/SMGOV/

SUP/2026, oriundo do processo nº 030513/2026, celebrado com a empresa H R ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva do motor do grupo gerador de energia elétrica, pertencente a Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR conforme Ata de Registro de Preços nº 27/2026/SMSA.

Art. 2º - Designar o servidor Yussef Riller Yared da Silva, matrícula nº 967454-1, Superintendente, como gestor do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo - SMGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº196/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o arquivamento do Processo de

Sindicância Investigativa nº 011785/2022/SEMGES/Vol.1, instaurado, com fulcro no art. 158, §1º e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 980301-104/2026-SRP
Processo nº 009888/2026 - SEMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 980301-104/2026 oriundo do Processo nº 009888/2026 - SEMADS, que tem por objeto: Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifruti) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS). Cuja vencedora do Grupo 1 foi a empresa JRT COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.922.198/0001-17, pelo valor total de R\$ 373.143,80 (trezentos e setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos). Boa Vista/RR, 21 de agosto de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Adjunto

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Mariana Pucci Miró

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Wagner da Silva Araújo - Diagramador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90022/2026-SRP
Processo nº 041758/2025 – SMSA**

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90022/2026 oriundo do Processo nº 041758/2025 – SMSA, que tem por objeto: Aquisição de material para eletrocardiograma, eletroencefalograma, equipo e frasco para nutrição enteral para atender à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Cuja vencedora dos itens 7 e 8 foi a empresa NOVA BIO – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.331.303/0001-02, pelo valor total de R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais); o item 6 foi a empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 33.266,52 (trinta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); o item 2 foi a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 00.059.062/0001-79, pelo valor total de R\$ 1.732,50 (mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); o item 4 foi a empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 45.030.413/0001-57, pelo valor total de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais); o item 1 foi a empresa F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 44.982.273/0001-54, pelo valor total de R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais); o item 5 foi a empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, pelo valor total de R\$ 256.852,22 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 583.791,24 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Informo, ainda, que o item 3 procedeu fracassado.

Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2026.

**Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 143/2026 – SRP
Processo nº 004590/2026 – SMLIC**

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2026-SRP, Processo nº 004590/2026 – SMLIC, veiculada no meio de comunicação, Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 159, página nº 222, Diário Oficial do Município nº 6661, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 24/08/2026. A necessidade de tornar sem efeito o Pregão Eletrônico supracitado, se faz necessário para ajustes pertinentes.

**Vania Martins Silva
Agente de contratação/Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90067/2026-SRP
Processo nº 009061/2026-SMSA**

O município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no DOM Nº 6324 de 04/04/2025, torna público a REVOGAÇÃO dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira Substituta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

COMUNICADO

PROCESSO Nº. 017990/2026 – SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, torna público para conhecimento dos interessados que a dispensa eletrônica simplificada nº 012/2026 processo nº 017990/2026 – SMSA, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROBIOLOGIA DO LABORATORIO DE REFERENCIA MUNICIPAL – LRM, DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA /SAE DA SMSA. Que apesar de ampla divulgação a dispensa procedeu DESERTA, pela ausência de empresas interessadas.

O Aviso de Dispensa Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com, Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista-RR, 25 de agosto de 2026.

**Moisés Magalhães de Almeida
Agente Público – SMLIC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2027/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luzanira Lima Esbell, Assistente Social, Matrícula nº 953232, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 31/08/2026 a 30/11/2026, conforme o Processo nº 021118/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 2028/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cristina Oliveira e Oliveira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 26436, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 09/09/2026 a 23/09/2026 e 15/02/2027 a 16/03/2027, conforme o Processo nº 029042/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2029/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Priscila Roland Costa Almeida, Analista/Farmacêutico, Matrícula nº 958020, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 06 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 029827/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2030/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Ranna Sales Veras, Cirurgiã Dentista, Matrícula nº 961574, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 04 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 029999/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2031/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Jaina Nunes Ferreira, Enfermeira, Matrícula nº 961735, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 04 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 030001/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2032/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, considerando o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação – CAD-EDU, conforme o Processo nº 030506/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2032/2026-SMAG, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL								
ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	952648	Adelina Pereira da Rocha Neta	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026
2	28780	Adriana da Luz Souza	Professor	Pedagogia	19/8/2013	A-6 para A-7	19/8/2026	2024-2026
3	952651	Adriana Gomes da Silva	Professor	Pedagogia	9/8/2019	A-3 para A-4	9/8/2026	2024-2026
4	952655	Ana Keli da Cruz Machado	Professor	Pedagogia	9/8/2019	A-3 para A-4	9/8/2026	2024-2026
5	952661	Anna Beatriz de Souza Picanco	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026
6	29566	Claudia Filismina Viana da Silva	Professor	Pedagogia	12/8/2013	B-6 para B-7	12/8/2026	2024-2026
7	952714	Claudia Regina de Oliveira Batista	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026
8	952697	Cleyciane da Silva Silveira	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026
9	952688	Dalva Helena Ferreira Santos	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026
10	952670	Edilamar dos Santos Soares	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026
11	952721	Joicivania de Souza Crispim	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026

12	952718	Joselia Campos da Silva	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026
13	952708	Juliana dos Santos Cardoso	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026
14	850506	Karem de Melo Gomes	Professor	Artes	17/8/2017	B-4 para B-5	17/8/2026	2024-2026
15	850511	Kassia Stella de Souza Costa	Professor	Artes	17/8/2017	B-4 para B-5	17/8/2026	2024-2026
16	952635	Leiliane Cristina Alves Pereira	Professor	Pedagogia	1/8/2019	B-3 para B-4	1/8/2026	2024-2026
17	952784	Maria Amelia Firmino da Fonseca	Professor	Pedagogia	19/8/2019	B-3 para B-4	19/8/2026	2024-2026
18	29778	Maria Dinalva da Silva Gama	Professor	Pedagogia	20/8/2013	B-6 para B-7	20/8/2026	2024-2026
19	952671	Patricia Sousa Costa	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026
20	952756	Sara Sobral de Souza	Professor	Pedagogia	14/8/2019	B-3 para B-4	14/8/2026	2024-2026
21	29209	Sinara Souza Pacheco	Professor	Pedagogia	1/8/2013	A-6 para A-7	1/8/2026	2024-2026
22	952678	Suzanny Ribeiro de Melo	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026
23	29784	Vanderly Alves	Professor	Pedagogia	30/8/2013	B-6 para B-7	30/8/2026	2024-2026
24	952664	Yamille Kellen Correa Varela	Professor	Pedagogia	9/8/2019	B-3 para B-4	9/8/2026	2024-2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2033/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Amanda de Sousa Leal, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 959296, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 029940/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2034/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Marcio Bruno dos Santos Ribeiro, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 29705, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 23 de julho de 2026, conforme o Processo nº 029924/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2035/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Érica Lima Marques, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961054, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 18 de julho de 2026, conforme o Processo nº 025784/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2036/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Deirlane dos Santos Elias, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 130359, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-6 para a Classe/Referência B-6, a contar de 10 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 030715/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2037/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Jéssica Fernanda Portela Reis, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961279, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 11 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 030707/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2038/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Magna Joviniana de Melo Araújo, Analista/Assistente Social, Matrícula nº 848376, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 8/9/2026 a 7/10/2026 e 4/1/2027 a 18/1/2027, conforme o Processo nº 026760/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2039/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Deisiane Silva Ribeiro, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952269, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2024/2026, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência A-4, a contar de 5 de abril de 2026, conforme o Processo nº 030705/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2040/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Glauciene Dutra Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 853473, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência C-3 para a Classe/Referência D-3, a contar de 6 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 029930/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2041/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fernanda Gomes de Sousa, Psicóloga, Matrícula nº 953156, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 01/9/2026 a 30/9/2026, 01/10/2026 a 30/10/2026 e 13/11/2026 a 12/12/2026, conforme o Processo nº 019252/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2042/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana dos Santos, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29687, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 17/9/2026 a 11/10/2026, 04/12/2026 a 23/12/2026, conforme o Processo nº 027337/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2043/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dayse Helen Torreias Monteiro Peres, Analista Municipal/Médico do Trabalho, Matrícula nº 954191, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 15 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 21/9/2026 a 5/10/2026, conforme o Processo nº 030667/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2044/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leandro dos Anjos Oliveira, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 29140, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento parcial para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, no período de 20/4/2026 a 30/4/2028, às terças-feiras, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 023043/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2045/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edvan Matias França, Agente de Trânsito, Matrícula nº 28396, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 21/12/2026 a 3/2/2027, conforme o Processo nº 027519/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2046/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mayara Ferreira Lucena de Arruda, Assistente/Educador Social, Matrícula nº 953265, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 8/9/2026 a 8/12/2026, conforme o Processo nº 026388/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2047/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Cardoso Martins, Analista/Psicóloga, Matrícula nº 953141, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 24/11/2026 a 18/12/2026 e 3/11/2027 a 22/11/2027, conforme o Processo nº 025681/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2048/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Maria dos Santos Maia, Guarda Civil Municipal, Especialidade: Inspetor de Área, Matrícula nº 25836, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao quarto quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 13/12/2026 a 27/12/2026 e 25/11/2027 a 24/12/2027, conforme o Processo nº 029454/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2049/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Regina Katia Silva Bianeck, Assistente Administrativo, Matrícula nº 26498, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 15/9/2026 a 30/9/2026 e 01/04/2027 a 30/4/2027, conforme o Processo nº 024488/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2050/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 427236/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Josilene Barros Besa, Cuidadora, Matrícula 870576, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24, 25, 26 e 27/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2051/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 441319/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wilcler da Silva Magalhães, Cuidador, Matrícula 962281, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2052/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 442820/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Fernando de Matos, Assessor II, Matrícula 27761, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 02 e 03/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2053/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Camila Pâmela Pereira Torreia, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961038, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 30 de julho de 2026, conforme o Processo nº 029511/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2054/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Maria Adjane dos Anjos Pessoa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961338, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 3 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 029744/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2055/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Angra da Rocha Araújo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 960979, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 3 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 029596/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2056/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 460709/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: Giulliana Rocha Carneiro Almeida, Matrícula nº 964290, como Gestora e Hat-sue Osawa Amorim, Matrícula nº 845003, como Fiscal, do Contrato nº 815-SMAG/AS/2026, referente ao Processo nº. 023533/2026, que tem por objeto: Aquisição de fardamento para os servidores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2057/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Isaac Teixeira da Silva, Professor/Educação Física, Matrículas nº 30142 e 954934, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 31 de julho de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 031496/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2058/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o

Documento NUP 460544/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Rogério Sousa Silva, matrícula 27753, de Fiscal Operacional, do Processo nº. 023078/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Art. 2º Designar a servidora Maria Izabel Lima Bezerra, matrícula 1848, como Fiscal, do referido Processo.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2059/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Processo nº 027171/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades do servidor Ivan dos Santos Barbosa, Assistente Social, Matrícula nº 957311, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta portaria, cessando os efeitos de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 0356/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6537, de 20 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2060/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 443821/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Diana Mesquita Ribeiro, Professora, Matrícula 957577, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/10/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2061/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Denis Viana de Souza, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 961206, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 4 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 029400/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2062/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Carlos Berg da Silva Ribeiro, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961049, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 27 de julho de 2026, conforme o Processo nº 028399/2026.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2063/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Denise Sharon Bacchus, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961073, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 6 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 029666/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Processo nº 001206/2026
Assunto: Licença para desempenho de Mandato
Classista
Servidora: Rayana Fontinele Caetano Paiva

Na Portaria nº 1829/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6652, de 11 de agosto de 2026.

Onde se lê: a contar de 14/1/2026, com término previsto para 30/06/2027;

Leia-se: a contar de 14/1/2026, com término previsto para 30/12/2027.

Boa Vista - RR, em 24 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.023562/2026
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de
amamentação
REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à SUELLEM PATRICIA SILVA SANTOS, Secretário Escolar, matrícula nº 953841, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.029586/2026
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de
amamentação
REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à ANA KELY ALMEIDA ARAUJO, Professor Nível Superior Licenciatura - Pedagogia, matrícula nº 962785, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.031712/2026
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de
amamentação
REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à LAIANE ABREU VIVEIRO, Professor Pós-Graduação - Especialização - Educação Física, matrícula nº 853298, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.027147/2026****ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade**INTERESSADO:** Deurlene Dias de Abreu**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base no que dispõe o art. 85, §5º da Lei Complementar n. 003/2012 e observando que a requerente não completou o interstício do período aquisitivo, INDEFIRO o pedido da servidora DEURLENE DIAS DE ABREU, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 25116, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**DOCUMENTO N. 00000.9.297714/2026****ASSUNTO:** Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso**INTERESSADO:** Raquel Rodrigues de Souza Tavares**DECISÃO**

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente ao mês de dezembro/2025, bem como, os meses de janeiro/2026 a abril de 2026, à servidora RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA TAVARES, Guarda Civil Municipal, matrícula n. 846706, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP, com fulcro no art. 74, III, §1º, II, alínea “b”, da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.018604/2026 (VOLUME 1).****ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 783-SMAG/SA/2026.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.****UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601**
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2.025
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.360,00 (setenta mil trezentos e sessenta reais).**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-****NISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).****CONTRATADA: ECOART SOLUCOES LTDA.****VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.****DATA DE ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026.**

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.018606/2026 (VOLUME 1).****ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 790-SMAG/SA/2026.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.****UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601****FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2.023****CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00****FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS****VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.800,00, (Cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).****CONTRATADA: ECOART SOLUCOES LTDA.****VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.****DATA DE ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026.**

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.018606/2026 (VOLUME 1).****ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 791-SMAG/SA/2026.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.****UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601****FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2.023****CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00****FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS****VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.000,00, (Noventa e três mil reais).****INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).****CONTRATADA: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.****DATA DE ASSINATURA: 21 DE AGOSTO DE 2026.**

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 131/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 888/2025/SMEC, que tem como objeto - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o agente fiscal conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Fiscal/ Gestor	Processo	Contrato
Bruce Wanderson Cruz da Silva	967599	Fiscal	888/2025	784/2025

Art. 2º NOMEAR o agente fiscal conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Fiscal/ Gestor	Processo	Contrato
Matheus Guilherme Pinheiro dos Santos Correia	956132	Fiscal	888/2025	784/2025

Art. 3º – Esta portaria terá efeitos retroativos com data do dia 03 de agosto de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 24 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17247/2023/SMEC
Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 437/2023/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 437/2023/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2026 - referente ao processo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO, Nº 2157, NO BAIRRO TANCREDO NEVES, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, conforme especificado na justificativa de NUP (9.385023/2026) e Parecer Jurídico nº 208-03/2026 - PGM/PLC (9.449561/2026), nos termos da Lei nº 8.666/93.

- O valor total do contrato é de R\$ 271.817,40 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), permanecendo o valor mensal da locação no montante de R\$ 22.651,45 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme justificativa contida no NUP (9.385023/2026).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica:

3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Locadora: ALDENETE DA SILVA GUIMARÃES
CPF: ***.511.***-00

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2026/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90061/2026
Processo nº 018490/2025/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90061/2026, referente ao Processo nº 018490/2025/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SOB DEMANDA, DE ESGOTO DE FOSSAS SÉPTICAS, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTOS E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES E REDES ATRAVÉS DE HIDROJATEAMENTO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC (ÓRGÃO GERENCIADOR) E PARTICIPANTES, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.037.427/0001-92, Grupo 1: no valor de R\$ 1.428.892,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 21 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL

À Empresa,
R. FERREIRA DE SOUSA LTDA.

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Edimir Álvares Ribeiro Neto, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação das sanções administrativas de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, prevista no art. 156, inciso III, § 4º da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações administrativas apuradas no Processo de Penalização nº 26104/2025/SMEC e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, prevista no art. 156, inciso IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 03 (três) anos, considerando que os elementos produzidos no procedimento administrativo nº 23418/2024/SMEC evidenciam, na esfera administrativa, a ocorrência de condutas compatíveis com as hipóteses descritas nos incisos VIII, IX e X do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em face da empresa R. FERREIRA DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.477.612/0001-33, pelo descumprimento das Cláusulas Contratuais.

Boa Vista - RR, data da assinatura eletrônica.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 277, DE 24 AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 694/2026, decorrente do Processo nº 26663/2025-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 694/2026, decorrentes do Processo nº 26663/2025 desmembramento do Processo nº 30101/2024-SMSA, cujo objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

I – Jose Serra Junior, Fiscal do Contrato, Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota, Fiscal do Contrato, Matrícula: 954167;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 17 de agosto de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 278, DE 24 AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 700/2026, decorrente do Processo nº 40535/2025-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relaciona-

dos para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 700/2026, decorrentes do Processo nº 40535/2025 desmembramento do Processo nº 30101/2024-SMSA, cujo objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

I – Jose Serra Junior, Fiscal do Contrato, Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota, Fiscal do Contrato, Matrícula: 954167;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 28 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 279, DE 24 AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 702/2026, decorrente do Processo nº 40532/2025-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 702/2026, decorrentes do Processo nº 40532/2025 desmembramento do Processo nº 30101/2024-SMSA, cujo objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

I – Jose Serra Junior, Fiscal do Contrato, Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota, Fiscal do Contrato, Matrícula: 954167;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 27 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 280, DE 24 AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais dos Contratos Administrativos nº 690/2026 E 691/2026, decorrente do Processo nº 26659/2025-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais dos Contratos Administrativos nº 690/2026 e 691/2026, decorrentes do Processo nº 26659/2025 desmembramento do Processo nº 30101/2024-SMSA, cujo objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**

I – Jose Serra Junior, Fiscal do Contrato, Matrícula: 44023;

II – Priscila da Silva Mota, Fiscal do Contrato, Matrícula: 954167;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040253/2025-SMSA (Desmembramento 36675/2025)

Espécie: Contrato Administrativo nº 381/2026/SMSA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PERFURO CORTANTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90049/2025
Valor: R\$ 669.570,00

a) Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: (2.600.3110) SUS;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
Contratada: DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL

Data da assinatura: 26 de maio de 2026.
Vigência: Prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 024772/2024-SMSA
Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 191/2024

Objeto: 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 191/2024-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de agosto de 2026, nos termos do Parecer Jurídico nº 286-0/2026-PGM/PLC (NUP 9.447958/2026) e justificativa (NUP 9.429749/2026), todos integrantes dos autos do Processo nº 024772/2024-SMSA.

Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2514.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: 2.600.3110 SUS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AMAZONIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Data da assinatura: 20 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 72/2026/SMO/SA/RH

NUP 9.465946/2026.

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no D.O.M nº 6566 de 31 de março de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e dar transparência aos fluxos internos de trabalho e procedimentos operacionais da SMO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o **ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 038/2026
NUP: 00000.9.464272/2026

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, a SBR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.801.164/0001-01, FICA AUTORIZADA a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico n. 005/2024, constante no Processo nº 19778/2026/SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 755/SMO/GC/DPLAN/2026, conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Carlos Anderson Uchoa Mariano, Secretário Municipal de Obras - Adjunto (Gestor), Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899 – (Fiscal Técnico), Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 0920157610 – (Fiscal Técnico), Bianca Marcelle Saraiva da Silva, Arquiteta e Urbanista, CAU A 149854-1 – (Fiscal Técnico) e Antonio Alfredo de Paula Filho: Assessor I, Matrícula nº 955230 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, processo ad-

ministrativo licitatório eletrônico nº 005/2024 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios do lago de furnas - CIMLAGO, tendo como objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de conservação, ampliação e de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos prédios públicos municipais desta municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Obras-SMO, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 20.260.000,00 (vinte milhões e duzentos e sessenta mil reais), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3830 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1018; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 018/2026 - VER. PR. GILL ROCHA, R\$ 498.535,03 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3831 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1019; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 019/2026 - VER. PRA. CARLA MESSIAS, R\$ 498.535,02 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos); **Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente:** 3832 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1020; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 020/2026 - VER. MANOEL DE NEVES MACEDO, R\$ 498.535,02 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3833 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1021; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 021/2026 - VER. ADNAN W. DE LIMA, R\$ 498.535,02 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3834 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1023; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 023/2026 - VER. ÍTALO OTÁVIO, R\$ 498.535,02 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3835 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1025; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 025/2026 - VER. GENILSON COSTA, R\$ 498.535,02 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3836 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1027; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 027/2026 - VER. THIAGO SARAIVA, R\$ 498.535,02 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3837 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1028; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 028/2026 - VER. PROFESSOR DR. THIAGO REIS, R\$ 498.535,02 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3838 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1029; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 029/2026 - VER. CAROL DANTAS, R\$ 498.535,02 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3839 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1030; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 030/2026 - VER. WALKIRIA RIBEIRO, R\$ 498.535,02 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente:

te: 3840 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 1031; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. N. 031/2026 - VER. JEU NUNES, R\$ 498.535,02 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3841 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 2001; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. DE BANCADA N.º 001/2026 - VER. ADJALMA GONÇALVES, CAROL DANTAS E PR. GILL ROCHA, R\$ 1.495.605,09 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais e nove centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3842 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 2002; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. DE BANCADA N.º 002/2026 - VER. GENILSON COSTA, WALKIRIA RIBEIRO, ÍTALO OTÁVIO E MANOEL NEVES, R\$ 3.988.280,16 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3843 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 2003; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. DE BANCADA N.º 003/2026 - VER. PROF. DR. THIAGO REIS E THIAGO SARAIVA, R\$ 1.994.140,08 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e oito centavos);

Nota de Empenho para o exercício financeiro vigente: 3844 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112 2004; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS - EM. IMP. DE BANCADA N.º 004/2026 - VER. ADNAN LIMA, PRA. CARLA MESSIAS E JEU NUNES, R\$ 2.991.210,12 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e dez reais e doze centavos).

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 130 (cento e trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2026.

(Assinatura Digital)
Kaynara Carvalho de Oliveira
CPF nº 062.XXX.XXX-19
Secretária Municipal de Obras

Recebido em:

(Assinatura Digital)
Gabriel França Albuquerque
CPF nº 015.738.442-09
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 264-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Municipal 83/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal 93/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90124/2025, oriundo do Processo Administrativo 5569/2025/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora dos ITENS 16 e 25, no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discrimina-

das: **BILHA COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, de CNPJ 24.210.851/0001-27, pelo valor de R\$ 3.572,77 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), validos pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 265-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Municipal 83/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal 93/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90124/2025, oriundo do Processo Administrativo 5569/2025/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora do ITEM 4, no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, de CNPJ 51.659.136/0001-49, pelo valor de R\$ 7.431,94 (sete mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), validos pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 267-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Municipal 83/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal 93/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 90124/2025, oriundo do Processo Administrativo 5569/2025/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO CRESCER**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora dos ITENS 8, 11 e 12, no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: **JUAN SANTOS RODRIGUES**, de CNPJ 61.467.586/0001-93, pelo valor de R\$ 14.571,00 (catorze mil quinhentos e setenta e um reais), validos pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE

PORTARIA Nº 31/2026/SEMMA/GAB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designar os servidores da SEMMA, para compor a comissão avaliadora de documentos da chamada pública do Processo nº 005509/2026 SEMMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo listados, para atuarem na Comissão avaliadora de documentos do processo de chamada pública para cadastro interno de protetores independentes, organizações não governamentais e associações da causa animal promovido pelo Departamento de Bem-Estar Animal, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que visa subsidiar futuros projetos e iniciativas voltadas para o Bem-Estar Animal, no Município de Boa Vista/RR.

NOME	MATRÍCULA
Arthur Henrik Flessak Gomes	967132
Rebeca Farias Passos	972883

Art. 2º - Ficam destituídos da citada comissão, os servidores designados na PORTARIA Nº 009/2026/SEMMA/GAB/DEOF, publicada no DOM nº 6550, de 10 de março de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

(Assinatura Eletrônica)
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – SEMMA/DEBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, por meio do DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL – DEBA, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** da Chamada Pública nº 001/2026, destinado ao cadastramento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, organizações não governamentais, associações da causa animal e protetores independentes, no âmbito do Departamento de Bem-Estar Animal – DEBA/SEMMA.

O referido cadastramento tem por finalidade subsidiar o planejamento, a execução e o desenvolvimento de futuros projetos, programas, ações e iniciativas voltados à proteção, defesa e promoção do bem-estar animal no Município de Boa Vista/RR, observadas as disposições estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

Após a análise da documentação apresentada pelos interessados, realizada pela Comissão responsável, em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, foram obtidos os resultados constantes dos anexos I e II.

I – DA HABILITAÇÃO

1. A habilitação na presente Chamada Pública representa o reconhecimento do atendimento aos requisitos documentais e cadastrais previstos no instrumento convo-

catório, não implicando, por si só, celebração de parceria, contratação, repasse de recursos públicos, concessão de benefícios ou garantia de participação em futuras ações ou projetos.

1.2. Eventual celebração de parceria ou participação em ações promovidas pelo Município estará condicionada à existência de projeto específico, ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, à observância dos critérios estabelecidos no respectivo instrumento convocatório, quando cabível, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

II – DA INABILITAÇÃO

2. Os participantes relacionados no anexo II foram considerados INABILITADOS em razão do não atendimento ao(s) requisito(s) e/ou à documentação exigida no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, conforme os motivos individualmente indicados no anexo II.

III– DOS RECURSOS

3. Da decisão que declarar a inabilitação do participante caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da publicação deste resultado da fase de habilitação,

3.1 O recurso deverá ser apresentado de forma fundamentada, contendo a identificação do recorrente, a indicação da decisão impugnada, os fundamentos de fato e de direito que sustentam a pretensão de reforma da decisão e, quando cabível, os documentos necessários à comprovação das alegações apresentadas.

3.2 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão responsável pelo Chamamento Público, por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do link <https://cidadao.boavista.rr.gov.br/> na aba Grupos de Serviço – Meio Ambiente – Selecione uma ou mais atividades econômicas – Cadastro no Bem-Estar Animal, a contar da publicação deste Edital, dentro do prazo estabelecido, sendo vedada a apresentação após o encerramento do prazo.

3.3 A interposição do recurso não implica, por si só, a habilitação do recorrente, permanecendo inalterada a situação constante do resultado da fase de habilitação até o julgamento definitivo do recurso.

3.4 Os recursos serão analisados pela Comissão competente, que poderá manter ou reconsiderar a decisão anteriormente proferida, mediante decisão devidamente fundamentada.

3.5 Concluída a análise dos recursos, será divulgado o respectivo resultado nos meios oficiais de publicação do Município de Boa Vista/RR, dando ciência aos interessados e divulgando o resultado definitivo da fase de habilitação da Chamada Pública nº 001/2026 – SEMMA/DEBA.

3.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, por pessoa sem legitimidade ou em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3.7 O recurso deverá limitar-se aos fundamentos relacionados à decisão de habilitação ou inabilitação, não sendo admitida a alteração substancial da documentação apresentada após o encerramento do prazo de habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

IV – DA PUBLICAÇÃO

4. A presente publicação tem por finalidade dar publicidade e ciência aos interessados acerca do resultado da fase de habilitação da Chamada Pública nº 001/2026, devendo ser disponibilizada nos meios oficiais de comunicação e publicação do Município de Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL

ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs/ONGs HABILITADAS

Nº	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO
01	YAWARA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL	267.919.58/0001-31	HABILITADA
02	AUMOR – ASSOCIACAO UNIAO E AMOR	229.789.596/0002-12	HABILITADA
03	ASSOCIAÇÃO REDE DE APOIO, DEFESA E ASSISTÊNCIA DE RORAIMA – RADARR	267.919.58/0001-31	HABILITADA
04	ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE RORAIMA - APIR	579.329.97/0001-35	HABILITADA
05	ASSOCIAÇÃO RORAIMENSE DE CUIDADOS ANIMAIS – A.R.C.A	328.620.15/0001-55	HABILITADA

PROTETORES INDEPENDENTES HABILITADOS

Nº	NOME DO PROTETOR INDEPENDENTE	CPF	SITUAÇÃO
01	MARIA ALEJANDRA VENOT PATIÑO	707.688.772-02	HABILITADO(A)
02	LUCIANDRIO MICHEL DE SOUZA BEZERRA	696.823.132-87	HABILITADO(A)
03	ELIEUDA ANTÔNIA DA SILVA MINOHARA	038.228.242-67	HABILITADO(A)
04	THUANE DA SILVA RODRIGUES	736.803.382-87	HABILITADO(A)
05	SOCORRO ANGELICA DE MONTEIRO MARQUES MOREIRA	764.179.723-72	HABILITADO(A)
06	ANA MARIA DE OLIVEIRA CANDEIRA	310.630.712-91	HABILITADO (A)
07	LYLA LARA VIANA DA SILVA	002.189.182-67	HABILITADO (A)
08	ELOANE AUZIER RAMOS	013.632.592-02	HABILITADO(A)
09	GLAUCILEIDE LEAL DA SILVA	574.341.232-49	HABILITADO(A)
10	DARILENA DE SOUZA LIMA	040.148.446-76	HABILITADO(A)
11	ESTELA ALVES DA SILVA	002.834.752-85	HABILITADO(A)
12	LUANA CASSIA DE SOUSA COUTINHO	446.367.172-87	HABILITADO(A)
13	LOIVA TERESINHA MOELLMANN ANDRADE	551.482.200-15	HABILITADO(A)
14	BEATRIZ ROMÃO SILVA FILHA	446.419.402-82	HABILITADO(A)
15	WALDEMIERE LOBATO BARROS DE FREITAS	625.068.622-34	HABILITADO(A)
16	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	687.538.612-72	HABILITADO(A)
17	MARCIA RIBEIRO DE MEDEIROS	614.821.372-91	HABILITADO(A)
18	CAMILLE GOMES DA SILVA	054.275.342-10	HABILITADO(A)
19	OSWALDO RAMON GRAFFE BERNAL	703.273.422-77	HABILITADO(A)
20	MEIRE LUCIA SALES DO VALE	447.450.282-53	HABILITADO(A)
21	ANA PAULA DOS SANTOS MOURA	769.434.452-00	HABILITADO(A)
22	MARIA VANIR DE SOUSA PINTO	992.899.623-72	HABILITADO(A)
23	ELIETE VIEIRA SILVA	719.326.742-68	HABILITADO(A)
24	WEDNA CICERA VIEGAS ANDRADE HENDREK	182.886.772-15	HABILITADO(A)

25	DAPHANY MAGALHAES SILVA	907.421.922-53	HABILITADO(A)
26	DULCILENE SOARES BARBOSA	558.235.562-68	HABILITADO(A)
27	LANA CRISTINA SOUZA SILVA	010.552.512-00	HABILITADO(A)
28	MARLENE DEL VALLE LIZARDO	707.925.382-93	HABILITADO(A)
29	MARIA COSTA DIAS	406.950.181-91	HABILITADO(A)
30	ÁUREA MENDONÇA DOS SANTOS	235.678.132-34	HABILITADO(A)
31	DULCINEIA VIANA	665.675.052-49	HABILITADO(A)
32	ANTONIO JAMES MOISES DO CARMO	607.819.472-00	HABILITADO(A)
33	CHRISTIANA DA SILVA SOUZA	523.063.132-53	HABILITADO(A)
34	CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO FONTENELE	397.533.793-15	HABILITADO(A)
35	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	345.935.433-04	HABILITADO(A)
36	ENOY CHAVES MARINHO	199.045.761-49	HABILITADO(A)
37	FRANCIOCELIO TAVARES DE ANDRADE	473.870.762-00	HABILITADO(A)
38	CHIRLENE NASCIMENTO BRITO	164.142.922-49	HABILITADO(A)
39	MARIA HELENA TAVARES REIS	382.543.872-49	HABILITADO(A)
40	KELLI JANE DE ALMEIDA BATISTA	657.193.102-82	HABILITADO(A)
41	RAYKA RUCELIA ALMEIDA DE MAGALHAES	661.054.392-53	HABILITADO(A)
42	LUCIANA DIAS PACOBAHYBA	304.099.694-00	HABILITADO(A)
43	DELICIA DA SILVA COSTA	188.664.922-72	HABILITADO(A)
44	ADALIO GRACIANO DA SILVA FILHO	873.480.472-20	HABILITADO(A)
45	RAILMA SALES DE SOUSA	663.874.344-91	HABILITADO(A)
44	FRANCINETE ALVES SILVA	153.861.392-15	HABILITADO(A)
46	IZABEL PAULO	591.705.142-91	HABILITADO(A)
47	ROSANA MOREIRA DOS SANTOS	868.568.802-78	HABILITADO(A)
48	EUNICE SANTOS DIAS	876.089.602-72	HABILITADO(A)
49	PATSY DA GAMA JONES	164.035.252-04	HABILITADO(A)
50	MARIA DO ROSÁRIO SOUSA	282.898.033-20	HABILITADO(A)
51	CANDCE LINN MARINHO GIOCONDI	241.822.062-15	HABILITADO(A)
52	ESMERALDA DOS SANTOS FARIAS	065.219.322-68	HABILITADO(A)
53	LUCILENE SILVA RODRIGUES	329.193.103-30	HABILITADO(A)
54	NAYHANDRA CRISTHINE VIEIRA MAGALHÃES TORRES	022.352.662-23	HABILITADO(A)
55	JACIRA BORBA COLA	602.564.843-33	HABILITADO(A)
56	RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA	389.202.802-82	HABILITADO(A)

ANEXO II

PROTETORES INDEPENDENTES INABILITADOS

Nº	NOME DO PROTETOR INDEPENDENTE	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
01	SANDRA PEREIRA	012.705.122-85	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
02	ALTEMAR MACHADO OLIVEIRA	629.150.292-53	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
03	LUAN ALEX MEDEIROS WEYL	008.253.752-66	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
04	LOHANA KAMILLE DA SILVA SOARES	057.555.952-75	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
05	MARILENE V SANTOS	772.392.702-97	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
06	ELINETE DE ARAUJO MENDES	672.593.402-15	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
07	MARIA DO SOCORRO VIANA	383.113.302-63	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

08	DEUZA ECA DA CONCEICAO	480.914.645-68	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
09	ZILEIA MARIA SANTADA DE OLIVEIRA	708.927.507-82	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
10	ANNE KAROLINY L. DUTRA	034.335.272-96	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
11	HILZE ELLEN DOS SANTOS MORAIS	009.509.652-35	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
12	CARLA FERNANDA COELHO MOTA	383.019.202-97	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
13	KATIA SOARES BEZERRA GAIA	027.787.436-00	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
14	RIVANILDO GONÇALVES DANTAS	395.406.182-15	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
15	MARIA ALEJANDRA CASTILLO PINEDA	705.702.072-40	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
16	YARA JONES CARNEIRO	012.969.352-99	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
17	NIVIA DE QUEIROZ CARDOSO	603.648.822-04	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
18	LUCIANO LUZ SOUSA DOS SANTOS	034.073.452-32	INABILITADO(A)	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270-SMSOP/
SAD/GAPP/2026 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 980301-99/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA de Boa Vista - RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o preço registrado no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 008451/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER O GRUPO DE AÇÕES MOTORIZADAS (GAM) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA. A empresa APM MELO LTDA, CNPJ nº 46.831.610/0001-38, classificada por ter apresentado menor preço no GRUPO I, com os seguintes valores unitários: Item 01 - R\$ 2.000,00; Item 02 - R\$ 650,00; Item 03 - R\$ 274,24; Item 04 – R\$ 157,72; Item 05 – R\$ 98,04; Item 06 – R\$ 2.000,00, válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2026.

Jullyerre Pablo Lima Da Silva
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

TERMO DE ERRATA

Referente a Portaria nº 027/2026/GAB/SEMOB, publicada no DOM 6589, pág. 22, do dia 07 de Maio de 2026:

ONDE SE LÊ:

“Local 49: Avenida Das Guianas, cruzamento com Avenida Bento Brasil, sentido Bairro Centro.
Bairro: Calungá
Endereço do “Local da Infração”: Av Das Guianas X Av Bento Brasil – sentido BC.
Bairro: Calungá
Código: Av Guianas X Av Bento BrasilBC
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183
Nº do equipamento: 10049
Nº Registro INMETRO: 006001/2013
Serial: 396STAR25
Nº Serial INMETRO: 50928

Tempo de Retardo: 0 segundo
Tempo de Permanência: 5 segundos"

LEIA-SE:

"Local 49: Avenida Das Guianas, cruzamento com Avenida Bento Brasil, sentido Bairro Centro.
Bairro: Calungá
Endereço do "Local da Infração": Av Das Guianas X Av Bento Brasil – sentido BC.
Bairro: Calungá
Código: Av Guianas X Av Bento Brasil BC
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183
Nº do equipamento: 10049
Nº Registro INMETRO: 006001/2013
Serial: 396STAR25
Nº Serial INMETRO: 50928
Tempo de Retardo: 0 segundo
Tempo de Permanência: 5 segundos"

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 396/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº

031430/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Janayna Furtado Melo, matrícula nº 79891, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 031430/2026, e a servidora Maria Luiza de Souza Rodrigues, matrícula nº 79972, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Contratação da Atração Nacional JULLIANY SOUZA, representada pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, que fará parte da programação do evento Marcha para Jesus Boa Vista-RR 2026.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 397/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir Carolina Viana Albuquerque, matrícula 79800, da Comissão de Avaliação e Seleção, do Edital de Chamamento Público para Seleção de Proposta de Gastronomia para o Festival Mormaço Cultural nº 003/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
25 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 398/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, referente ao mês de setembro/2026, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
25 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Matrícula	Nome/Cargo	Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Período de Gozo
79668	ALINE DA SILVA COSTA	01/01/2025 31/12/2025	10	21/09/2026 - 30/09/2026
	Cargo: AS - 08 - ASSESSOR ESPECIAL II			
79829	BENICIO CRISTOVÃO DE ALMEIDA SOUZA	01/06/2025 31/05/2026	10	21/09/2026 - 30/09/2026
	Cargo: AS - 9 - ASSESSOR I			
79943	BRUNO DA SILVA MARTINS	16/06/2025 15/06/2026	15	29/09/2026 - 13/10/2026
	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II			
79806	CARLOS RAFAEL HOLANDA DE OLIVEIRA	17/03/2025 16/03/2026	10	28/09/2026 - 07/10/2026
	Cargo: CF - 1 - DIRETOR			
79779	DANIEL AMARAL SANTOS DA SILVA	08/08/2025 07/08/2026	10	30/09/2026 - 09/10/2026
	Cargo: AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II			
14	ELAINE DE SOUZA SINGH	01/06/2025 31/05/2026	10	21/09/2026 - 30/09/2026
	Cargo: AS - 7 - OUVIDOR			
79927	ELEN NASCIMENTO DA SILVA	01/04/2025 31/03/2026	10	10/09/2026 - 19/09/2026
	Cargo: AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II			
79928	GEORGIANA ALMEIDA OLIVEIRA	01/04/2025 31/03/2026	20	02/09/2026 - 21/09/2026
	Cargo: CF - 4 - GERENTE			
79952	GEOVANE PINTO DE MELO	08/08/2025 07/08/2026	20	01/09/2026 - 20/09/2026
	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II			
79946	GUILHERME VELHO MONTEIRO	01/07/2025 30/06/2026	10	09/09/2026 - 18/09/2026
	Cargo: AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II			
79929	HELTON DANTES CARNEIRO DE MOURA	01/04/2025 31/03/2026	10	21/09/2026 - 30/09/2026
	Cargo: AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II			
79830	HILMARA NOBREGA DO CARMO	01/06/2025 31/05/2026	10	21/09/2026 - 30/09/2026
	Cargo: AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II			
79907	JOÃO RICARDO COSTA DE ANDRADE JUNIOR	03/02/2025 02/02/2026	30	08/09/2026 - 07/10/2026
	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II			
79941	JOSÉ KAUAN BRITO BATISTA	10/06/2025 09/06/2026	20	01/09/2026 - 20/09/2026
	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II			
79947	LILIAN FURTADO MEDEIROS	01/07/2026 30/06/2026	10	23/09/2026 - 02/10/2026
	Cargo: AS - 9 - ASSESSOR I			
79786	LUYG DE SOUZA RIBEIRO	01/09/2025 31/08/2026	20	08/09/2026 - 27/09/2026
	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II			
79674	MARCELE PINTO GOMES	08/02/2025 07/02/2026	20	09/09/2026 - 28/09/2026
	Cargo: AS - 8 - ASSESSOR ESPECIAL II			
79963	RAIMUNDO PEREIRA MIRANDA	01/09/2025 31/08/2026	30	08/09/2026 - 07/10/2026
	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II			
79624	WILLIAM BATISTA VIEIRA	01/03/2025 28/02/2026	20	08/09/2026 - 27/09/2026
	Cargo: AS - 10 - ASSESSOR II			
Servidor Estatutário				
251	NERIA GARDENIA PONTES BENICIO	01/07/2025 30/06/2026	10	15/09/2026 - 24/09/2026
	Cargo: GO-FET/NM -1-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.030504/2026 – FETEC/SUA-DM.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo nº823/2026 - FETEC, celebrado em 21.08.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Pegaso Comércio e Serviços LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para execução das atividades contínuas de limpeza, asseio e conservação predial (em áreas internas e externas), compreendendo o fornecimento de materiais, equipamento, ferramentas e uniformes necessários, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº00000.0.030184/2025, Ata de Registro de Preços nº00008/2026 e Pregão Eletrônico nº 90007/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.182.518,60 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 030504/2026 – FETEC/SUADM.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12

(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 21 de agosto de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.030505/2026 – FETEC/SUA-DM.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo nº825/2026 - FETEC, celebrado em 21.08.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Pegaso Comércio e Serviços LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para execução das atividades contínuas de controle de acesso, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamento, ferramentas e uniformes necessários, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº00000.0.030184/2025, Ata de Registro de Preços nº00008/2026 e Pregão Eletrônico nº 90007/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.176.991,28 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 030505/2026 – FETEC/SUADM.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 21 de agosto de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 026/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acórdãos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em conformância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando a que a Malária continua sendo um grave problema de saúde pública na Amazônia Legal, com destaque para o município de Boa Vista – RR, que apesar dos esforços contínuos para a eliminação da doença, a incidência permanece significativa;

• Considerando as condições socioambientais da região, como desmatamento, ocupações irregulares, ausência de saneamento básico e presença de áreas alagadas favorecem a proliferação do vetor Anopheles darlingi, transmissor predominante da malária no Brasil. A situação é agravada pela vulnerabilidade social de boa parte da população residente nessas áreas, composta por famílias de baixa renda, com pouca escolaridade e acesso limitado a serviços públicos e informações de saúde. A intensificação do fluxo migratório em Boa Vista, principalmente devido à crise humanitária na Venezuela, também contribui para a complexidade epidemiológica local devido ao aumento de áreas de assentamentos;

• Considerando que a presente proposta visa fortalecer a vigilância, ampliar o acesso à informação, realizar ações educativas e comunitárias, e promover o engajamento social como ferramentas essenciais para reduzir a transmissão da malária e melhorar a qualidade de vida da população do município de Boa Vista.

Resolve:

> Aprovar em Ad Referendum o Convênio Transferegov.br nº 981819 que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Saúde e o Instituto Filhos do Norte/RR, visando fortalecer o Sistema Unico de Saúde – SUS.

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 028/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando a que a Malária continua sendo um grave problema de saúde pública na Amazônia Legal, com destaque para o município de Boa Vista – RR, que apesar dos esforços contínuos para a eliminação da doença, a incidência permanece significativa;

• Considerando as condições socioambientais da região, como desmatamento, ocupações irregulares, ausência de saneamento básico e presença de áreas alagadas favorecem a proliferação do vetor *Anopheles darlingi*, transmissor predominante da malária no Brasil. A situação é agravada pela vulnerabilidade social de boa parte da população residente nessas áreas, composta por famílias de baixa renda, com pouca escolaridade e acesso limitado a serviços públicos e informações de saúde. A intensificação do fluxo migratório em Boa Vista, principalmente devido à crise humanitária na Venezuela, também contribui para a complexidade epidemiológica local devido ao aumento de áreas de assentamentos;

• Considerando que a presente proposta visa fortalecer a vigilância, ampliar o acesso à informação, realizar ações educativas e comunitárias, e promover o engajamento social como ferramentas essenciais para reduzir a transmissão da malária e melhorar a qualidade de vida da população do município de Boa Vista.

Resolve:

> Aprovar em Ad Referendum o Convênio Transferegov.br nº 981819 que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Saúde e o Instituto Filhos do Norte/RR, visando fortalecer o Sistema Unico de Saúde – SUS.

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 028/2026 que resolve Aprovar em Ad Referendum o Convênio Transferegov.br nº 981819 que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Saúde e o Instituto Filhos do Norte/RR, visando fortalecer o Sistema Unico de Saúde – SUS.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 24 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.870, DE 15 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O ENDEREÇAMENTO DIGITAL (ED)
COMO MODALIDADE DE ENDEREÇAMENTO OFICIAL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o Endereçamento Digital (ED) como uma das modalidades de endereçamento oficial de todo e qualquer imóvel em áreas rurais e de expansão urbana no município, com o objetivo de facilitar e ampliar o acesso a serviços públicos essenciais de cidadãos que residem, trabalham e transitam nessas áreas e promover políticas públicas intersetoriais voltadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Parágrafo único. Entende-se como Endereçamento Digital (ED) a tecnologia capaz de localizar, com precisão, a entrada de cada propriedade, estabelecimento ou local de relevância, sendo que, a partir do ED, pode-se traçar qualquer rota com uso de sistemas abertos de roteamento ou navegação, ligando este ponto a qualquer via ou local.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º A instituição da tecnologia ED pelo Poder Executivo apresenta os seguintes objetivos, entre outros:

I - auxiliar o mapeamento de áreas fora das áreas urbanas consolidadas, de modo a precisar o planejamento e a implementação de políticas públicas que concorram, entre outras, para:

a) o desenvolvimento socioeconômico das áreas rurais, a fim de reduzir os desequilíbrios econômicos e sociais do território;

b) o estabelecimento de programas e ações, inclusive de assistência técnica e de inovação, que visem à melhoria da qualidade de vida no campo, como aqueles que compreendem o estímulo à agricultura familiar e ao turismo rural;

c) a avaliação da situação fundiária no campo, com vistas à promoção de medidas de regularização;

d) a garantia de direitos e de oportunidades, como o acesso a serviços essenciais e à pluralização de opções econômicas, notadamente às populações indígenas e às comunidades ribeirinhas em áreas rurais;

II - estabelecer troca de informações entre secretarias para que encaminhem informações oficiais relativas às vias, logradouros e correspondentes localizações dos estabelecimentos rurais situados em seus respectivos limites territoriais, bem como para que encaminhem dados de atividade agropecuária, turismo rural e novos empreendimentos na zona rural e de expansão urbana, a fim de subsidiar um repositório de informações do agronegócio, proteção ambiental e desenvolvimento econômico;

III - apoiar a implantação do ED para identificação de vias de acesso aos estabelecimentos rurais e periféricos de seu território, resultando em substancial melhoria dos serviços de logística e de entrega, bem como na integração dessas áreas ao sistema econômico mais desenvolvido no município;

IV - facilitar e ampliar o acesso a serviços públicos essenciais dos cidadãos que residem e/ou trabalham em áreas rurais e periféricas, entre outros, por meio da obtenção de:

a) dados mais precisos para implementação mais equitativa e eficiente de programas e de políticas públicas sociais, de saúde, fiscais e de saneamento básico;

b) otimização do tempo resposta dos serviços de emergência, tais como polícia militar, bombeiros e SAMU;

c) ampliação da inclusão social e da dignidade dos cidadãos;

d) modernização da metodologia de numeração de propriedades e de identificação de vias;

V - promover políticas públicas intersetoriais, notadamente aquelas voltadas à implantação de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU), que envolvam órgãos, entidades autárquicas e empresas de sociedade de economia mista;

VI - utilizar o ED como uma forma oficial de identificação de estabelecimentos rurais e periféricos.

CAPÍTULO III

Dos requisitos da tecnologia

Seção I

Requisitos gerais e definições

Art. 3º. Geocódigos são códigos alfanuméricos curtos e fáceis de lembrar, que identificam zonas geográficas. O ED deve se basear em um sistema hierárquico de geocódigos, que permite identificar zonas maiores e menores, com as seguintes características:

I. A zona maior é o município, que em seguida tem seu território recortado por uma grade regular, e cada célula dessa grade é então subdividida sucessivamente em células menores, formando grades de maior resolução, até chegar em células de 1 metro quadrado.

II. O nome do município recebe uma abreviação oficial de 3 letras, e essa abreviação faz parte do geocódigo.

III. Os geocódigos associados a zonas menores são identificadores alfanuméricos das células, cada célula do sistema, a qualquer resolução de grade, tem um geocódigo único e não-ambíguo.

IV. Quanto menor a célula, mais longo o seu geocódigo. O geocódigo do endereço digital - ED (entrada de propriedade ou estabelecimento) requer no máximo 6 dígitos para se distinguir de outro endereço.

V. A hierarquia espacial das células, obtidas por subdivisão, é reproduzida pela hierarquia dos geocódigos, dígito a dígito: o geocódigo da célula-mãe é o prefixo do geocódigo da célula-filha.

Art. 4º. O sistema de geração dos geocódigos é baseado apenas por algoritmos e seus parâmetros, sem necessidade de banco de dados ou autoridade centrais, satisfazendo os seguintes requisitos:

I. O algoritmo é de domínio público, ou licenciado de maneira perpétua para o município.

II. O geocódigo de um ponto geográfico pode ser gerado através apenas do algoritmo e das coordenadas (tipicamente Latitude e Longitude).

Seção II

Requisitos do sistema de grades

Art. 5º. O sistema de grades hierárquicas associado aos geocódigos faz parte do arcabouço tecnológico do ED. Para que atenda aos itens I e VI do Art. 2º deve cumprir alguns requisitos:

I. As células de uma mesma resolução devem ter exatamente a mesma área em qualquer ponto do Estado.

II. Conjuntos de células de diferentes resoluções podem ser reunidos para modelar com a precisão desejada, sem buracos ou sobreposições, a geometria de lotes, quadras ou outras formas de demarcação territorial.

III. Bancos de dados e Sistemas de Informação Geográfica (SIG) tradicionais, de uso geral, podem receber os algoritmos (Art.4º) e armazenar, recuperar e converter os geocódigos em células, e vice-versa, sem ferramentas adicionais.

CAPÍTULO IV

Das Parcerias e Ações

Seção I

Das Parcerias

Art. 6º O Poder Executivo do poderará celebrar convênios e parcerias que tenham por objeto a implementação e o auxílio no gerenciamento das atividades de que trata esta lei.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput poderão ser firmados com entidades públicas ou privadas, exclusivamente nacionais, para a troca de experiências de políticas públicas e de tecnologia, com o objetivo de expandir e trazer melhorias aos programas vinculados à tecnologia do Endereçamento Digital (ED).

Seção II

Das Ações

Art. 7º A implementação e o gerenciamento do Endereçamento Rural Digital (ED), dentre outras ações, dar-se-ão através da adoção das seguintes medidas:

I - edição de norma(s) complementar(es) necessária(s) à execução das atividades previstas nesta lei, notadamente para lhes detalhar os requisitos, assim como para disciplinar a participação das secretarias;

II - indicação, por parte do Prefeito do Município, de um interlocutor municipal que será o Gestor das informações de endereçamento fornecidas;

III - oferta, pelo Poder Executivo, de assessoria técnica destinada à capacitação de gestores municipais e ao treinamento de servidores para a utilização das ferramentas disponíveis;

IV - fornecimento de suporte técnico e de informações, conforme limites estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao municípios por meio de órgãos e/ou entidades;

V - indicação, aos gestores municipais, de medidas técnicas e administrativas para a utilização do ED nos processos da administração pública;

VI - realização de eventos, em parceria com a sociedade civil, para divulgação dos impactos e ganhos advindos da implantação do Endereçamento Digital;

VII - promoção do debate entre os vários interlocutores envolvidos na implantação do Endereçamento Digital, incluindo os entes públicos federais, estaduais e municipais, os empreendedores da indústria agropecuária e as entidades representativas dos setores;

VIII - vinculação digital do ED ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e demais processos administrativos estaduais, inclusive para a utilização, quando possível, do ED como endereço fiscal.

CAPÍTULO V**Das Disposições Finais**

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo, em até 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, expedir decreto regulamentador naquilo que couber para sua consecução, sobretudo quanto à indicação de órgão(s) e/ou entidade(s) responsável(is) pela implementação e pelo gerenciamento da tecnologia ED no município.

Art. 9º Eventuais despesas necessárias à execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.755/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, AO SENHOR DINAILDO BARRETO DA SILVA EM RECONHECIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Esportivo Municipal de Boa Vista, ao senhor Dinaildo Barreto Da Silva, em reconhecimento ao desenvolvimento do esporte em Roraima.

Parágrafo Único - a solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.756/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR MÁRCIO LEANDRO DEODATO DE AQUINO – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE DE BOA VISTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Márcio Leandro Deodato de Aquino, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único - a solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.757/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR SENHOR KARLEANDRO ALVES DE SOUSA – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Karleandro Alves de Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo Único - a solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.758/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR SENHOR WENDEL JUAN FIGUEIRA DO NASCIMENTO – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor wendel Juan Figueira do Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo Único - a solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.759/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR SENHOR ANTÔNIO DIEGO NASCIMENTO SOUZA – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

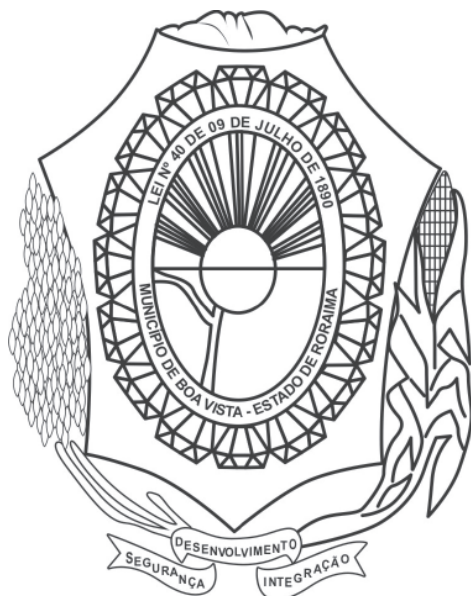
Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Antônio Diego Nascimento Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Parágrafo Único - a solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de agosto de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.